

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-
ESTADO DE MINAS GERAIS.**

Recurso ao Plenário nº /2018

VALDIR PORTO, vereador Líder do PTB, brasileiro, casado eclesiasticamente, portador da C.I. M-6.924.865 SSP-MG e CPF 559.739.306-53, residente e domiciliado na Rua 21 de Abril nº195, Bairro Cachoeira, Unaí MG, vêm respeitosamente a presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 247-B e artigo 247-D da Resolução nº 195, de 25 de novembro de 1.992 interpor:

RECURSO AO PLENÁRIO

o presente recurso ao plenário, deste Poder Legislativo, referente decisão monocrática de Vossa Excelência, referente ao Requerimento nº 451/2018 que solicita a retirada da Representação nº 1/2018 com seu consequente arquivamento.

I – EXPOSIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTOS

A presente peça recursal é plenamente cabível, porquanto ataca decisão monocrática, com lastro no disposto no artigo 247-B do Regimento Interno que dispõe que de toda decisão monocrática ou de comissão cabe recurso ao Plenário, salvo recurso específico. A decisão diz repeito ao despacho, proferido por Vossa Excelência, que denegou a retirada da mencionada Representação, com seu consequente arquivamento. O dispositivo é claro e não deixa dúvida alguma: DE TODA

DECISÃO MONOCRÁTICA OU DA COMISSÃO CABE RECURSO AO PLENÁRIO. Não obstante o zelo do presidente em exercício, o recorrente não concorda com a decisão proferida, vez ser direito do vereador recorrer ao Plenário.

II – DO PEDIDO

Diante do Exposto, e pelas razões de fato e de direito acima elencadas, requer a Vossa Excelência, presentes os recursais, o regular recebimento e inclusão na ordem do dia do presente recurso para deliberação soberana do Plenário, onde pugna-se seja devidamente provido para os efeitos do disposto no artigo 247-B na Resolução nº 195, de 25 de novembro de 1992 (Regimento Interno).

Termo em que,

Pede deferimento.

Unaí, 21 de setembro; 74º da Instalação do Município.

VEREADOR VALDIR PORTO
Líder do PTB